

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LEI SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI Nº 088/94

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1995, e dá outras providências.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - São Diretrizes Orçamentárias Gerais as instruções que norteiam a elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 1995.

Art 2º - O montante das Despesas, não podem ser superiores ao das Receitas.

Art 3º - As Receitas e as Despesas estimadas segundo os preços vigentes em Julho/94, valores que poderão ser corrigidos quando o orçamento anual entrar em vigor, pela variação acumulada no período (agosto à dezembro de 1994) pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, Fundação Getúlio Vargas (IGPM-DI/FGV).

Art 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre os novos.

PARÁGRAFO ÚNICO: As obras e serviços cuja execução ultrapassem o exercício de 1995, constará obrigatoriamente no Plano Plurianual.

Art 5º - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos terão prioridades sobre as ações de expansão.

Art 6º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção e prioridades dentre as relacionadas no anexo I, integrante desta Lei.

Art 7º - O Poder Executivo poderá firmar contratos, convênios, ajustes, para desenvolvimento de programas nas áreas de educação e cultura, saúde, assistência social, saneamento e outros projetos considerados de utilidade pública.

Art 8º - Fica previsto nesta Lei, alterações, reajustes salariais e a realização de concurso público.

Art 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal, encargos sociais, serviços da dívida (amortização de operações de créditos).

Art 10 - O orçamento compreenderá as Receitas e as Despesas da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações.

Art 11 - Constituem Receitas do Município as provenientes:

I) dos tributos de sua competência;

II) de atividades econômicas que por sua conveniência possam ser executadas;

III) de transferência por força do Mandamento Constitucional, ou relativos a Convênios, Contratos Auxiliares, Subvenções e Doações, firmados ou recebidos de entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo;

IV) de empréstimos tomados por antecipação de Receita e de alguns serviços mantidos pela Administração Municipal.

Art 12 - A política tributária Municipal poderá sofrer alterações, através da proposta do Poder Executivo ou dispositivo Constitucional.

PARAGRAFO UNICO: As alterações de que trata este artigo, poderá ser de revisão ou atualização dos tributos Municipais.

Art 13 - No orçamento anual do Município constarão obrigatoriamente:

I) recursos destinados para manutenção do Poder Legislativo;

II) recursos para pagamento do pessoal e seus encargos;

III) recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

IV) recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

V) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo da Receita resultante de impostos, compreendida de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art 14 - É vedada a inclusão na Lei Orgânica bem como em suas alterações, recursos do Município para qualquer carteira de providência, salvo as dos servidores municipais na forma da Lei.

Art 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Maringá, 1º de 12 de 1994

JORD BRAGANZATO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 025/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1995

PROGRAMA	OBJETIVOS
1. PROCESSO LEGISLATIVO	I
1.1 Construção do prédio da Câmara Municipal	I Dar condições estruturais para o perfeito funcionamento do Legislativo.
1.2 Aquisição de equipamentos e material permanente	I Dotar a Câmara de móveis e equipamento de som para melhorar as condições de trabalho no Legislativo
1.3 Aquisição de veículos	I Melhorar a capacidade de transporte para o Legislativo.
4. PROCESSO JUDICIÁRIO	I
4.1 Aquisição de móveis e equipamentos	I Dotar Setor Judiciário de móveis, máquinas e equipamentos para melhorar as condições de trabalho do Judiciário.
7. ADMINISTRAÇÃO	I
7.1 Aquisição de equipamentos e material permanente	I Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
7.2 Elaboração do Plano Diretor	I Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.
7.3 Reestruturação administrativa	I Dotar a Prefeitura de uma estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos à coletividade.
7.4 Aquisição de veículos	I Melhorar a capacidade de transporte e atendimento às Secretarias e Divisões da Prefeitura.
8. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	I
8.1 Aquisição de móveis, equipamentos e utensílios	I Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos, tornando o trabalho mais eficiente.

8.2 Implantação de sistema computadorizado	I Modernizar o serviço de controle financeiro agilizando as informações e assegurando maior grau de confiabilidades nos dados.
13 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	I
13.1 Implantação de agrovilas	I Criar alternativas para a produção de hortifrutigranjeiros.
14 PRODUÇÃO VEGETAL	I
14.1 Apoio a pequenos e médios produtores	I Dar condições para o aumento da produtividade e aumento da renda dos pequenos e médios produtores.
14.2 Aquisição e implantação do sistema de irrigação	I Criar alternativas para diversificação de cultura no Município.
15 PRODUÇÃO ANIMAL	I
15.1 Incentivo à implantação de projetos de piscicultura, suinocultura, bovinocultura e avicultura.	I Dar condições à produção animal de tal forma que a mesma passe a ter participação econômica no Município.
16. ABASTECIMENTO	I
16.1 Incremento à produção de hortifrutigranjeiros	I Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.
16.2 Incentivo à formação de cooperativas e microempresas	I Dar aos produtores agropecuários do município condições de beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de venda.
<i>não existe</i> 16.1 Construção de mercado	~~I Organizar o sistema de abastecimento~~
16.3 Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	I Oferecer condições aos produtores de aumentar suas produtividades aplicando técnicas e implementos adequados ao manejo do solo.
18. PROMOÇÃO E EXTENSÃO	I
18.1 Incremento à cooperativas e associações de pequenos produtores.	I Fortalecer a produção de pequenos produtores através de ações conjuntas.
18.2 Aquisição de móveis e equipamentos e utensílios	I Dotar o setor com equipamentos necessários ao seu funcionamento
41. EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS	I
41.1 Ampliação do creche	I Oferecer melhor assistência médica e alimentar e educacional a 60 crianças de 0 a 06 anos na sede do município.

41.2 Construção salas de aula para a educação pré-escolar	I Oferecer assistência educacional I a 100 (cem) crianças de 0 a 06 I anos.
41.3 Construção de centro comunitário	I Dar condições de lazer e cultural I aos educandos do município.
41.4 Aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios	I Equipar várias unidades adminis- I trativas com móveis e equipamento I tornando o trabalho mais eficiente
42 ENSINO FUNDAMENTAL	I
42.1 Reforma e ampliação de salas de aula	I Dar condições de ensino para cri- I anças em idade escolar, no períme- I tro rural do município.
42.2 Construção de escolas públicas municipais	I Dar melhores condições ao ensino I fundamental.
42.3 Aquisição de ônibus para transporte de alunos do ensino fundamental	I Transportar para a zona urbana I com crianças em idade escolar, I residentes em regiões sem escolas I da quinta à oitava séries.
42.4 Assistência ao educando	I Dar às crianças do ensino funda- I mental tratamento médico, odonto- I lógico, inclusive aquisição de I óculos para os necessitados, ali- I mentação, vestuário e assistência I social.
42.5 Aquisição de móveis equipamentos e utensílios	I Equipar as várias unidades adminis- I trativas com móveis e equipa- I mentos, tornando o trabalho mais I eficiente.
42.6 Aquisição de veículos	I Melhorar a capacidade de trans- I porte e atendimento ao Secretari- I as e Divisões da Prefeitura.
42.7 Construção de escola agrícola	I Capacitar os alunos do perímetro I rural visando uma melhor aplica- I ção tecnológica no Município.
42.8 Construção de casas para abrigo de professores	I Criar alternativas para fixar os I professores no Município.
42.9 Capacitação dos professores	I Promover treinamentos e atividades I direcionadas a capacitação dos I professores.
46. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
46.1 Apoio ao desporto amador	I Criar alternativas para a prática I de esportes.

46.2	Implantação de campos de futebol com dimensão reduzida	I Criar alternativas na prática do esporte aos mais idosos. I
46.3	Construção de quadras poliesportivas	I Criar alternativa para a prática do desporto. I
48.	CULTURA	I
48.1	Construção de prédio para instalação de biblioteca pública	I Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa e lazer. I
48.2	Promoção de seminário de estudo e atividades culturais e artística	I Dotar o município de acervo histórico sobre sua origem, tradição cultural e histórica de seu município. I
49	EDUCAÇÃO ESPECIAL	I Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com as suas possibilidades e aptidões. I
49.1	Construção de salas para excepcionais	I
51.	ENERGIA ELÉTRICA	I
51.1	Extensão de rede elétrica no perímetro urbano	I Iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica. I
51.2	Aquisição de motor para fornecimento de energia elétrica	I Dotar o setor com potencial de tal modo que o mesmo possa gerar energia ao Município. I
57.	HABITAÇÃO	I
57.1	Construção de casas populares	I Diminuir o déficit habitacional, com a construção de 100 casas para moradia da população de baixa renda. I
58.	URBANISMO	I
58.1	Construção de praças públicas	I Oferecer à população condições de lazer e recreação. I
58.2	Pavimentação de vias urbanas	I Melhorar as condições das vias urbanas em locais densamente povoados. I
58.3	Aquisição de veículos	I Melhorar a capacidade de transporte e atendimento às Secretarias e Divisões da Prefeitura. I
58.4	Abertura de ruas e avenidas	I Melhorar o setor urbanístico criando opções direcionadas ao crescimento do Município. I
58.5	Paisagismo	I Dotar as ruas e avenidas de árvores ornamentais e frutíferas. I

ção e con-
ardins do mun-
lizar a produção ru-
pio.

proveitamento de frutas regional.

I Verticalizar a produção agropecu-
ária do município.

I Equipar as várias unidades
móveis e equipamentos, tor-
o trabalho mais eficiente.

I Oferecer adequada
médica à população.

I Melhorar a assis-
emergência da p-
renda.

I Atender os
que requere
localid

Aquisição de equipamentos I Equip
I eq

75.5 Aquisição de equipamentos I Equip
laboratoriais I eq

75.6 Reforma e ampliação do
hospital municipal

75.7 Aquisição de equip
hospitalares

76. SANEAMENTO

76.1 Construção
água e re

76.2 Construção rede esgoto	I Ampliar a rede de esgoto na sede I do Município.
81. ASSISTENCIA	I
81.1 Construção de abrigos para idosos	I Abrigar pessoas idosas em condições satisfatórias para proteção I de sua saúde e bem-estar.
81.2 Construção da olaria comunitária	I Criar opções para o aumento da I renda às famílias de baixa renda.
88. TRANSPORTE RODOVIÁRIO	I
88.1 Ampliação da estação rodoviária	I Oferecer condições satisfatórias I de embarque e desembarque de passageiros.
88.2 Construção e reforma de pontes	I Melhorar as condições de tráfego I nas estradas vicinais que ligam I a sede ao perímetro rural.
88.3 Aquisição de motoniveladora, caminhões basculantes, caminhões e outras máquinas	I Complementar a frota de máquinas I e renovar a frota de caminhões I que, em parte, já está obsoleta.
88.4 Reabertura e construção de estradas vicinais	I Melhorar o transporte no perímetro I urbano visando a diminuição do I custo de produção.